

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.

Vereadores presentes:

- Américo Jaime Afonso Pereira, advogado;
- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;
- José Paulino Castanheira, professor;
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor;
- Amilcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.

Vereadores ausentes - Rui Pires Fernandes dos Reis, professor, faltou por motivo justificado.

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe de secção.

1 – Período de antes da ordem do dia

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior

3 – Execução de obras públicas

4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas

5 - Resumo diário de tesouraria

6 - Obras Públicas

6.1 - Arruamentos na povoação de Paçó - Aprovação do caderno de encargos, programa de concurso e projecto

7 - Escola E.B.2, 3 de Vinhais - Tempos livres

8 - Transferência de verba

8.1 - Junta de Freguesia de Montouto

8.2 - Junta de Freguesia de Travanca

8.3 - Junta de Freguesia de Santa Cruz

9 - Pedido de indemnização

9.1 - Maria de Lurdes Sousa Martins - Bairro do Calvário - Vinhais

9.2 - Silvério Alexandre - Rua Armando Almendra - Vinhais

10 - Aquisição de bens e serviços para o ano dois mil

10.1 - Aquisição de materiais eléctricos - análise de propostas

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que no decorrer da próxima Feira do Fumeiro, o nosso Concelho vai ser visitado por diversas individualidades do Governo,

entre elas destacando-se o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, Senhor Alberto de Sousa Martins e o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, Senhor Armando António Martins Vara.

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, foi aprovada por unanimidade.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	VALOR	SITUAÇÃO
REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO		
OBRAS EMPREITADAS		
Beneficiação da rede viária do Concelho	50 840 998\$00	Em execução
Construção do C.M. entre Mofreita e Moimenta - 1. ^a fase		Em execução
Construção de passeios na Vila - 2. ^a fase		Em execução
Construção do Pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta		Em execução
Construção de um Pontão entre Agrochão e Murçós		Em execução
Construção do pontão entre Soeira e Castrelos		Em execução
Arruamentos no Pinheiro Novo		Em execução
Arruamentos em Ervedosa	17 875 242\$00	Em execução
Arruamentos em Vilar de Lomba		Em execução
Arruamentos em Edrosa		Em execução
Arruamentos em Ousilhão		Em execução
Arruamentos em Candedo		Em execução

Arruamentos em Edral		Em execução
OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA		
Reparação e conservação da rede viária do concelho		Em execução
Construção dos passeios em Rebordelo		Em execução
Arruamentos em Vale das Fontes		Em execução
Arruamentos em Rebordelo		Em execução
Construção de infra-estruturas florestais		Em execução
Pavimentação da rua de ligação da Cooperativa ao Bairro do Calvário		Em execução
Beneficiação dos arruamentos em Edroso		Em execução
Beneficiação de caminhos do cemitério de Vilar Seco e Edroso		Em execução
Valetas na estrada do Bairro de Além		Em execução
Colocação de manilhas nos arruamentos em Edrosa		Em execução
Construção de muros em Quintela		Em execução
Abertura de caminhos em Pinheiro Novo		Em execução
CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES		
OBRAS EMPREITADAS		
Montagem do equipamento e fornecimento de gás para o Tanque PE 2000		Em execução
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		
OBRAS EMPREITADAS		
OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA		
Conservação da rede de água na Vila		Em execução
Construção de infra-estruturas na zona industrial para implantação do matadouro		Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS		
OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA		
Construção da sede da Junta de Vilar de Lomba		Em execução
Reparação da Escola da Moimenta		Em execução
HIGIENE PÚBLICA		
OBRAS EMPREITADAS		

Ampliação do cemitério de Celas		Em execução
---------------------------------	--	-------------

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Foi tomado conhecimento dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicados aos Senhores Vereadores, que aqui se reproduzem:

- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra relativa à construção de uma moradia, na rua Dr. Álvaro Leite em Vinhais, em nome de José Claudino Garcia;
- Aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de um armazém destinado a serralharia na Zona Industrial em Vinhais, em nome de Manuel António Fernandes Ferreira;
- Deferimento do pedido de viabilidade de construção de um armazém na povoação de Penso, em nome de Adelino António Canado;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de recuperação e reorganização de uma moradia sita Dentro da Vila de Vinhais, em nome de Cláudia Maria Cordeiro;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra relativa à construção de uma moradia sobre rés-do-chão existente na povoação de Vila Verde, em nome de Francisco António Dias;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra relativa à construção de uma garagem na Portela dos Frades em Vinhais, em nome de António Manuel Rodrigues;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra relativa à adaptação de rés-do-chão a café Snack-Bar na povoação de Celas, em nome de Manuel Carlos Gonçalves.

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi tomado conhecimento do diário de tesouraria, datado de vinte e um de Janeiro do corrente, que acusa os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais.....28 448 763\$00;

Em Operações de Tesouraria.....52 302 011\$00.

6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ARRUAMENTOS NA POVOAÇÃO DE PAÇÓ - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E PROJECTO

Pelo Senhor Presidente foi presente o caderno de encargos, programa de concurso e projecto, referente à empreitada dos arruamentos na povoação de Paçó.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e projecto, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, para a realização desta empreitada.

7 - ESCOLA E.B.2,3 DE VINHAIS - TEMPOS LIVRES

Foi presente um ofício emanado da Escola E.B.2,3 de Vinhais, onde solicita o pagamento de cem mil escudos (100 000\$00), referentes à ocupação dos tempos livres dos jovens, colocados naquela escola, no verão passado.

Considerando que esta importância é decorrente do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e aquela escola, aquando da colocação dos jovens no programa de ocupação dos tempos livres, foi deliberado, por unanimidade proceder à transferência da importância de cem mil escudos (100 000\$00), para a Escola E.B.2,3 de Vinhais.

8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA

8.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE MONTOUTO

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Montouto, onde solicita a transferência da importância de sessenta mil escudos (60 000\$00), destinada ao pagamento do seguro do pessoal que se encontra a prestar serviço na limpeza das ruas, naquela freguesia.

Considerando que o pessoal colocado naquela freguesia no âmbito do programa do IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, apenas presta serviço a tempo parcial, o que origina que a sua remuneração seja

bastante reduzida, foi deliberado, por unanimidade, transferir a importância de sessenta mil escudos (60 000\$00), destinada ao pagamento do seguro de acidentes de trabalho.

8.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA

Entrou na sala o Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira.

Foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia de Travanca, onde solicita um apoio monetário para ajuda do pagamento das despesas decorrentes com a realização da festa anual dos reinados que levaram a efeito na época Natalícia.

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que teria que haver algum cuidado com a prestação destes apoios monetários, pois não se podem abrir precedentes, dado o grande número de festejos que se realizaram no concelho ao longo do ano.

O Senhor Vereador Amílcar António Sá, opinou que se devem apoiar todas as tradições fortemente enraizadas, pelo que seria conveniente proceder a um levantamento destes eventos tradicionais.

O Senhor Vereador Américo Pereira, declarou que em sua opinião se deviam apoiar este tipo de festejos tradicionais, porque cada vez se torna mais difícil a sua realização, além do mais, são manifestações da cultura rural, complementadas por actividades de cariz educativo, o que os torna salutares.

O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues declarou ser aconselhável, que a DESC - Divisão Educativa e Sócio Cultural efectuasse um levantamento das actividades culturais desenvolvidas nos festejos dos reinados em Travanca e posteriormente se deliberar o apoio a conceder.

Após discussão deste assunto, foi deliberado, por unanimidade que a DESC - Divisão Educativa e Sócio Cultural, efectuasse um levantamento dos festejos tradicionais de referência, bem como informação em termos de preservação da cultura, com vista à atribuição de eventuais apoios.

8.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Cruz, a importância de vinte e sete mil escudos (27 000\$00), destinada ao pagamento de diversos trabalhos efectuados com máquina retroescavadora, naquela freguesia.

9 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO

9.1 - MARIA DE LURDES SOUSA MARTINS - BAIRRO DO CALVÁRIO - VINHAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por Maria de Lurdes Sousa Martins, residente no Bairro do Calvário em Vinhais, onde solicita indemnização por prejuízos causados, por um contentor do lixo, na sua moradia sita no referido Bairro, o qual vinha acompanhado de uma informação do fiscal municipal do seguinte teor:

"Solicita a senhora Maria de Lurdes Sousa Martins, que lhe sejam pagos os estragos causados na sua moradia no Bairro do Calvário em Vinhais, devido à deslocação de um contentor.

- Desloquei-me ao local e verifiquei que de facto foi partida a pedra mármore do peitoril da janela, avaliada na quantia de 3 000\$00 (três mil escudos).
- Pelo que ouvi de diversas pessoas no referido Bairro, os funcionários afectos à limpeza, nem sempre deixam o contentor travado e já por mais duas vezes se tinha deslocado do lugar, indo bater na moradia da requerente, embora não tivesse causado prejuízos.
- Parece-me que haverá alguma responsabilidade, da forma como os contentores são deixados.
- Em minha opinião, o pessoal afecto à recolha de lixo, deverá ser chamado à atenção, tentando evitar que situações idênticas voltem a acontecer.
- No entanto, entendo ser justo o pagamento da importância de 3 000\$00 (três mil escudos), mediante a apresentação da respectiva factura."

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que o pessoal adstrito à recolha do lixo já tinha sido alertado, devendo acautelar situações como as descritas na informação do fiscal municipal.

Deliberado, por unanimidade, indemnizar a Senhora Maria de Lurdes Sousa Martins, no montante de três mil escudos (3 000\$00), correspondente aos prejuízos causados na sua moradia sita no Bairro do Calvário em Vinhais.

9.2 - SILVÉRIO ALEXANDRE - RUA ARMANDO ALMENDRA - VINHAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por Silvério Alexandre, natural da freguesia de Vilar de Ossos e residente na rua Ilha do Faial, no Cacém, onde solicita indemnização por danos causados na sua viatura, aquando da sua passagem pela rua Armando Almendra e provocados por uma caixa de saneamento que se encontrava à cota inferior à do pavimento.

O requerimento vinha acompanhado de uma informação do fiscal municipal do teor seguinte:

"Solicitou o Senhor Silvério Alexandre, em requerimento datado de 27 de Dezembro de 1999, o pagamento dos prejuízos sofridos pelo seu veículo de marca Hyndai, matrícula 30-65-HL, acidentado no lugar de "Rua Armando Almendra", em Vinhais, em 24 de Dezembro de 1999, devido ao facto de ter caído num buraco de uma caixa de saneamento.

Procedi à respectiva averiguação e cheguei à conclusão que de facto existem no lugar referenciado, três caixas de saneamento que estão numa cota inferior ao pavimento, com um buraco bastante profundo e sem que estivessem devidamente sinalizadas, conforme as boas regras de segurança o exigem.

Já por diversas vezes chegaram a esta Câmara Municipal reclamações e pedidos de indemnização por estragos causados em viaturas devido a deficiências na execução das obras ou por falta de sinalização destas.

Desloquei-me com o proprietário do veículo à oficina chapiauto, de Eliseu Fernandes, nesta Vila e este confirmou que o amortecedor estava partido, necessitando por isso de ser substituído.

Em minha opinião, parece-me haver responsabilidade, ou por parte desta Câmara, ou por parte do empreiteiro que procedeu à pavimentação da rua com tapete.

Nestes termos, entendo ser justo o pagamento da importância de 22 693\$00, conforme factura que se anexa."

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que as caixas de saneamento ainda não se encontravam ao nível do pavimento, porque está previsto a aplicação de uma segunda camada de asfalto. Neste momento o problema das tampas encontra-se resolvido.

Deliberado, por unanimidade, indemnizar o Senhor Silvério Alexandre no montante de vinte e dois mil seiscentos e noventa e três escudos (22 693\$00), referente aos prejuízos causados na sua viatura.

10 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O ANO DOIS MIL

10.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉCTRICOS - ANÁLISE DE PROPOSTAS

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo para adjudicação de materiais eléctricos, para o ano de dois mil, juntamente com a informação prestada pela comissão de análise.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, iniciar o processo para adjudicação ao concorrente que apresenta o preço mais baixo, referente a material de igual qualidade, de harmonia com o relatório emitido pela comissão de análise.

ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores, de que nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tinha sete assuntos urgentes para serem discutidos nesta reunião, a saber:

1 - Transferência de verba

1.1 - Junta de Freguesia de Ervedosa

2 - Acordo Constitutivo da Comunidade Territorial de Cooperação do Vale do Tâmega

3 - Obras Públicas

3.1 - Área Desportiva - Revisão de preços

4 - Obras Particulares

4.1 - Alvará de loteamento - António Augusto Diegues

5 - Transportes escolares

6 - Aquisição de bens e serviços para o ano dois mil

6.1 - Aluguer de máquinas retroescavadoras - Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso

6.2 - Aluguer de camions - Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso

DELIBERADO, por unanimidade, reconhecer a urgência na discussão e votação destes assuntos, nos termos do art.º 19.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA

1.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, transferir para a Junta de Freguesia de Ervedosa, deste Concelho, a importância de duzentos e cinquenta mil escudos (250 000\$00), para custear despesas com obras de beneficiação das escolas daquela freguesia.

2 - ACORDO CONSTITUTIVO DA COMUNIDADE TERRITORIAL DE COOPERAÇÃO DO VALE DO TÂMEGA

Pelo Senhor Presidente foi presente o Acordo Constitutivo da Comunidade Territorial de Cooperação do Vale do Tâmega, que se rege pelos estatutos que a seguir se transcrevem:

"As Câmaras Municipais Portuguesas de Boticas, Chaves, Montalegre, Valpaços, Vinhais e Vila Pouca de Aguiar, a Diputación de Ourense representadas pelos respectivos Presidentes e os Concelhos de Castrelo do Val, Cualedro, A Gudina, Laza, A Mezquita, Monterrei, Oimbra, Verín, Viana do Bolo, Vilardevós e Vilarino de Conxo, representados pelos respectivos Alcaldes.

Considerando as afinidades geográficas, culturais, sociais, económica e históricas existentes entre a Provincia de Ourense/Espanha e Tâmega/Portugal.

Tendo em conta que a cooperação transfronteiriça é um dos meios mais eficazes com vista à aproximação das povoações fronteiriças, a supressão das dificuldades que implicam todas as fronteiras, a promoção de desenvolvimento económico, social e cultural destas regiões.

No espírito do conjunto da obra do Conselho da Europa em prol da cooperação transfronteiriça territorial e, especialmente da Convenção - Quadro europeia sobre a cooperação transfronteiriça das autoridades ou colectividades territoriais, ratificada pela

República Portuguesa e pelo Reino de Espanha, assim como no espírito do tratado bilateral 1977 celebrado entre ambos os países.

Reconhecendo a importante acção desenvolvida pela Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal e o seu contributo para o estreitamento do relacionamento entre as duas Regiões nos domínios económicos, social educativo, cultural e das administrações públicas e a necessidade de a nível local aprofundar os laços de cooperação transfronteiriça entre as autarquias situadas dos dois lados da fronteira.

Acordam:

Artigo 1.º

É constituída a Comunidade Territorial de Cooperação do Vale do Tâmega, que se regerá de acordo com os princípios enunciados nos artigos seguintes.

Artigo 2.º

A Comunidade Territorial tem por objectivo a promoção do desenvolvimento harmonioso e sustentado da região transfronteiriça do Vale do Tâmega através do estabelecimento de uma dinâmica de concentração regional, concretizada em encontros regulares entre as Câmaras Municipais e os Concelhos do Vale do Tâmega para tratar de domínios e assuntos da sua competência comum, trocar informações, coordenar iniciativas e examinar a possibilidade de solucionar problemas comuns por meio de acordos, de projectos conjuntos, de decisões tendentes a uma solução coordenada, ou de recomendações ou propostas às autoridades competentes.

O previsto neste acordo constitui um compromisso mútuo de carácter não normativo e não interfere com a repartição de competências estabelecida em cada território pelos Direitos internos português e espanhol.

Artigo 3.º

A área territorial abrangida pela Comunidade Territorial de Cooperação do Vale do Tâmega engloba, em Portugal a área correspondente aos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Valpaços, Vinhais e Vila Pouca de Aguiar, e em Espanha, a área

correspondente aos Concelhos de Castrelo do Val, Cualedro, A Gudina, Laza, A Mezquita, Monterrei, Oimbra, Verín, Viana do Bolo, Vilardevós e Vilarino de Conso.

Artigo 4.º

O Conselho da Comunidade Territorial de Cooperação assegura a continuidade das actividades de cooperação transfronteiriça, fixa o programa de acção da Comunidade, adopta os acordos, recomendações e propostas da Comunidade de Cooperação e pode aprovar resoluções regulamentares fixando normas de funcionamento e suas modificações.

O Conselho da Comunidade Territorial de Cooperação é formado por delegações oficiais do Vale do Tâmega, integradas por um representante de cada uma das Câmaras Municipais portuguesas e dos Concelhos galegos, mencionados no artigo anterior, e um representante da Diputación Provincial de Ourense. Cada delegação nomeará um Presidente e um Vice-Presidente.

As decisões serão tomadas com base na igual representatividade de ambas as delegações.

Se assim for decidido pelo Conselho poderão participar nas reuniões os Coordenadores das Comissões Sectoriais cuja criação venha, entretanto, a ser decidida.

Terão assento no Conselho da Comunidade Territorial de Cooperação, os Presidentes da Comissão de Coordenação da região Norte de Portugal e o Presidente da Junta da Galiza.

A convite do Presidente da Comunidade poderão participar nas sessões do Conselho, com estatuto de convidados oficiais ou observadores, personalidades nacionais e europeias e representantes de organismos hispano-portugueses de cooperação transfronteiriça.

Os agentes económicos, Instituições Públicas ou Privadas, as Universidades e Centros de Investigação poderão participar nas sessões do Conselho, segundo uma fórmula que este definirá após consulta aos primeiros.

O Conselho reunirá uma vez por ano, podendo fazê-lo em sessão extraordinária por convocatória do Presidente.

Artigo 5.º

O Presidente da Comunidade Territorial de Cooperação, que preside ao Conselho, tem um mandato de 2 anos.

A Presidência será exercida alternadamente por um representante português, a designar pelos Municípios Portugueses, e por um representante espanhol, a designar conjuntamente pela Diputación Provincial de Ourense e pelos Concelhos. Em caso de impedimento temporário do Presidente, será substituído durante esse período pelo Vice-Presidente.

O Presidente representa a Comunidade Territorial de Cooperação, prepara a ordem do dia do Conselho, após consulta ao Presidente da outra região membro, procede à convocação das reuniões do Conselho e de outras, que pela sua importância o requeiram e autentica com a sua assinatura a acta das reuniões.

Artigo 6.º

A Comunidade Territorial de Cooperação poderá criar, por decisão do Conselho, Comissões Sectoriais paritárias, assim como, com carácter temporário e excepcional, comissões "ad-hoc", determinando as suas funções.

A Comunidade Territorial de Cooperação prestará particular atenção ao desenvolvimento económico e rural; às acessibilidades, aos transportes, às comunicações e ao turismo, à cultura, à educação e à inovação, à agricultura e à pecuária, ao ambiente e às questões do ordenamento.

A composição de cada Comissão Sectorial será determinada pelo acordo que a criou se bem que os Coordenadores Gerais possam introduzir as modificações que resultem aconselháveis.

As Comissões Sectoriais submeterão as suas propostas à consideração e aprovação do Conselho.

Artigo 7.º

Com o fim de assegurar a coordenação geral e permanente das actividades da Comunidade Territorial de Cooperação, cada uma das delegações nomeará um Coordenador Geral para a cooperação prevista neste acordo, o qual participará nas reuniões do Conselho.

Ambos os Coordenadores Gerais presidirão, conjuntamente, ao Comité de Coordenação da Comunidade Territorial de Cooperação. Velarão pela coordenação e coerência dos trabalhos das Comissões Sectoriais, pelo funcionamento do Secretariado e pelo prosseguimento das acções programadas; preparação dos elementos necessários para a elaboração dos programas de trabalho, assim como para a determinação das prioridades da Comunidade. Paralelamente, assegurarão também a articulação com a Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal.

O Comité de Coordenação reunirá por decisão do Presidente da Comunidade ou por acordo dos dois Coordenadores Gerais.

Os Coordenadores das Comissões Sectoriais poderão ser convidados a participar em reuniões do Comité de Coordenação.

Artigo 8.º

Cada delegação suportará os gastos decorrentes da sua participação nas reuniões e nas actividades da Comunidade Territorial de Cooperação.

O Orçamento da Comunidade Territorial de Cooperação será aprovado pelo Conselho, sob proposta do Presidente. A quotização das Câmaras Municipais e dos Concelhos associados serão equivalentes.

Artigo 9.º

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer dos contratantes, com um pré-aviso de cinco meses.

Feito em duplicado, em língua portuguesa e galega, sendo válida qualquer uma das versões."

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a integração do município na Comunidade Territorial de Cooperação do Vale do Tâmega, assim como os respectivos estatutos, e submeter a aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal.

3 - OBRAS PÚBLICAS

3.1 - ÁREA DESPORTIVA - REVISÃO DE PREÇOS

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que a firma Eusébios & Filhos, Sa., adjudicatária da empreitada de "Construção da Área Desportiva de Vinhais", tinha apresentado uma revisão de preços, do montante de treze milhões dois mil e trinta escudos (13 002 030\$00).

Enviada ao Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, para análise, emitiu a seguinte informação:

"Cumpre-me informar V. Ex.^a que para efeitos de pagamento da revisão de preços de trabalhos de contrato, enviadas pela firma Eusébios & Filhos, Sa., o valor da revisão de preços de trabalhos de contrato apresentadas por essa firma totalizam 10 088 987\$00.

Pelos valores apresentados é de efectuar o pagamento do montante apresentado na revisão efectuada pela fiscalização e não o valor apresentado pela firma."

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços apresentada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, do valor de dez milhões oitenta e oito mil novecentos e oitenta e sete escudos (10 088 987\$00) + IVA.

4 - OBRAS PARTICULARES

4.1 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO - ANTÓNIO AUGUSTO DIEGUES

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento subscrito por António Augusto Diegues, do teor seguinte:

"António Augusto Diegues, casado, portador do BI número 3108641, emitido em 04/10/94 pelos S.I.C. de Lisboa, CF n.º 114 830 690, residente em Seixas, concelho de Vinhais, vem expôr e requerer a V. Ex.^a o seguinte:

O requerente adquiriu por escritura pública de 10/12/99, celebrada no Cartório Notarial de Bragança cuja cópia se junta, duas parcelas de terreno sitas em Vinhais no Lado do Hospital, ou Bairro da Ucha: **Lote A**, com a área de 587 metros quadrados, a confrontar do norte com José Joaquim Pires, do sul com caminho, do nascente com lote B e do poente com Graciano dos Santos, ora inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2190; **Lote B**, com a área de 582 metros quadrados, a confrontar do norte com José Joaquim Pires, do sul com caminho, do nascente com lote C e do poente com lote A, ora inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2191.

Ambas as referidas parcelas eram tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/98. Acontece que, nos termos do artigo 38.º, n.º 1 do regime jurídico dos loteamentos urbanos, tal alvará já caducou e o ora requerente não pode registar em seu nome na Conservatória do Registo Predial os dois lotes com o alvará caducado.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no art.º 38.º, n.º 5 do DL 448/91, de 29/11 com a redacção introduzida pelo DL 334/95, de 28/12, requer a V. Ex.ª se digne ordenar a concessão de novo licenciamento do loteamento em causa."

No referido requerimento vinha manuscrita uma informação pelo Senhor Arquitecto Eleutério Silva, do seguinte teor:

"Mantenho o parecer dado anteriormente."

Tendo em atenção o parecer dado anteriormente pelo Senhor Arquitecto Eleutério Silva, através da informação número trinta e dois, datada de seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido apresentado.

5 - TRANSPORTES ESCOLARES - RECLAMAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente uma reclamação subscrita por Augusto César Afonso, referente à adjudicação dos circuitos escolares E13 de Santalha - Seixas e T3 de Penso - Santalha, invocando que o preço por ele apresentado era mais baixo que o do outro concorrente.

Tendo em atenção que a este transportador já lhe foram adjudicados outros circuitos, e porque a reclamação apresentada contraria o estipulado no caderno de encargos, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, não lhe dar provimento.

6 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O ANO DOIS MIL

6.1 - ALUGUER DE MÁQUINAS RETROESCAVADORAS - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO

Pelo Senhor Presidente foi presente o caderno de encargos e programa de concurso referente à aquisição de serviços com máquinas retroescavadoras, ao longo do ano dois mil.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, bem como abrir concurso limitado para a eventual prestação de serviços com retroescavadoras, durante o ano dois mil.

6.2 - ALUGUER DE CAMIONS - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO

Pelo Senhor Presidente foi presente o caderno de encargos e programa de concurso referente à aquisição de serviços com camions, ao longo do ano dois mil.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, bem como abrir concurso limitado para a eventual prestação de serviços com camions, durante o ano dois mil.

E eu,

chefe de secção, a redigi e assino.